

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/51/2000, do Executivo, que altera a Lei n. 3.403, de 28 de junho de 2000, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de setembro de 2000.



Presidente
Daniel Paulo do Nascimento



Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Membro
Omar Silva da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

Parecer ao Projeto de Lei CM/51/2000, do Executivo, que altera a Lei n. 3.403, de 28 de junho de 2000, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de setembro de 2000.

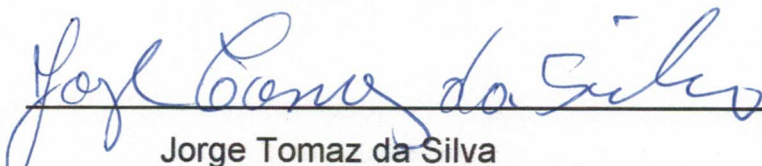


Presidente

Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Secretário

Nelson Gomes Malta



Membro

Jorge Tomaz da Silva

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2000/385

Assunto: Encaminha Mensagem nº 41/2000

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 14 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 41/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que altera a Lei n. 3.403, de 28 de junho de 2000, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências.

Atenciosamente,



Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

LUZIANO JUSTINO DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 41/2000

Ituiutaba, 14 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que dá continuidade ao processo de adequação da LDO à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei de Responsabilidade Fiscal define como aumento de despesa a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, deixando a critério da LDO a fixação do valor considerado irrelevante, ou seja, até quanto a Câmara, a Prefeitura, as Autarquias e as Fundações poderão aumentar despesa, em 2001, sem Processo Administrativo que explique e justifique o aumento pretendido.

Nossa Administração considera o valor de até dez por cento da dotação orçamentária, aumento de despesa irrelevante, a ser praticado em 2001.

Estamos estabelecendo, também, a forma de como o orçamento do Município será publicado.

Finalmente, estamos tratando da substituição do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais integrantes da Lei n. 3.403, de 28 de junho de 2000. A mudança principal é a alteração da Receita da Prefeitura que passa de trinta e seis milhões de reais, previstos anteriormente, para trinta e oito milhões de reais. Essa alteração se deve, principalmente, ao fato do Governo Federal ter revisto, para maior, as metas de inflação dos exercícios de 2000 e 2001. No orçamento da SAE o montante da Despesa de Capital passa de um milhão e oitocentos mil reais, para novecentos mil reais, visando corrigir deficiência anteriormente cometida.

Feitas essas considerações, acha-se o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2000
Altera a Lei n. 3.403, de 28 de junho de 2000, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências

Handwritten signature

em 5/1/2000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei n. 3.403, de 28 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

§ 1º Considera-se irrelevante o aumento de despesa menor ou igual a 10% (dez por cento) do valor inicialmente previsto na dotação orçamentária do exercício financeiro de 2001.

§ 2º O aumento de despesa superior ao limite estabelecido no parágrafo anterior será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2001, 2002 e 2003;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2001 e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes."

Art. 2º O artigo 15, da Lei n. 3.403, de 28 de junho de 2000, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

Art. 15 Parágrafo único. A publicação da Lei Orçamentária com os anexos da Receita e Detalhamento da Despesa, será feita mediante afixação, no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção."

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, relativos ao exercício de 2001, da Prefeitura e da Superintendência de Água e Esgotos passam a ser os integrantes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2000.

- Prefeito de Ituiutaba -

Vertical stamp: APROVADO EM SESSÃO PÚBLICA UNANIMIDADE. Includes handwritten number 1710/00 and a signature.

Vertical stamp: VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR. Includes handwritten signature and date S.S. EM 09/10/1999.

Vertical stamp: PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 25/09/2000

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S. em 25/09/2000

Presidente

Vertical stamp: Aprovado em 2ª votação por unanimidade. Includes handwritten number 1710/00 and a signature.

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

Handwritten date: 09/10/2000

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
Receitas Correntes	37.729.500	38.700.000	39.700.000
Receitas de Capital	270.500	300.000	300.000
TOTAL	38.000.000	39.000.000	40.000.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
Despesas Correntes	33.658.420	34.400.000	35.000.000
Despesas de Capital	4.311.580	4.600.000	5.000.000
TOTAL	37.970.000	39.000.000	40.000.000
RESUMO			
Receitas	38.000.000	39.000.000	40.000.000
Despesas	37.970.000	39.000.000	40.000.000
Reserva de Contingência	30.000	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 1998	ARRECADADA EM 1999	PREVISTA PARA 2000	PREVISTA PARA 2001
Receitas Correntes	26.731.528	30.536.181	34.710.000	37.729.500
Receitas de Capital	1.363.261	157.123	12.290.000	270.500
TOTAL	28.094.789	30.693.304	47.000.000	38.000.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	Inflação projetada: – 6% em 2000 – 7% em 2001 Tendência de crescimento verificado nos exercícios anteriores

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	1997	1998	1999
Patrimônio Líquido	19.543.839	22.885.908	24.089.990

QUADRO E

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
Dívida Fundada	840.000	890.000	900.000

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



RISCOS FISCAIS - OCORRÊNCIAS			
			Valores em R\$1,00
PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS	2001	2002	2003
a) Precatórios	30.000	50.000	50.000

PREFEITURA DE ITUIUTABA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
Receitas Correntes	6.000.000	6.299.000	6.614.000
Receitas de Capital	-	1.000	1.000
TOTAL	6.000.000	6.300.000	6.615.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
Despesas Correntes	5.085.000	4.410.000	4.630.000
Despesas de Capital	900.000	1.890.000	1.985.000
TOTAL	5.985.000	6.300.000	6.615.000
RESUMO			
Receitas	6.000.000	6.300.000	6.615.000
Despesas	5.985.000	6.300.000	6.615.000
Reserva de Contingência	15.000	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADA EM 1998	ARRECADA EM 1999	ORÇADA PARA 2000	ORÇADA PARA 2001
Receitas Correntes	5.344.328	4.876.732	8.340.000	6.000.000
Receitas de Capital	-	1.073.118	30.000	-
TOTAL	5.344.328	5.949.850	8.370.000	6.000.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	<ul style="list-style-type: none"> - Projeção da inflação: 6% em 2000 e 7% em 2001 - Crescimento Econômico: aumento do consumo de água

PREFEITURA DE ITUIUTABA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
			Valores em R\$1,00
DISCRIMINAÇÃO	1997	1998	1999
Patrimônio Líquido	5.622.326	7.539.523	25.865.524

QUADRO E

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
			Valores em R\$1,00
DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
Fundada Interna	130.000	140.000	150.000

PREFEITURA DE ITUIUTABA**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA****ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Valores em R\$1,00			
RISCOS FISCAIS - OCORRÊNCIAS	2001	2002	2003
Precatórios	15.000	20.000	-